



PODER JUDICIÁRIO  
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR  
PRSTM/SECSTM/DIPES/COGEP/SECDO

### INFORMAÇÃO Nº 3797325/2024

Senhora Chefe de Seção, *em exercício*

1. Trata a presente Informação de solicitação de capacitação presencial, conforme detalhado a seguir.

### DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO

Processo:	010916/24-00.187	Encaminhado à DIPES:	17/6/2024
Justificativa:	3745357		
Requerente:	Bruno Campos Rodrigues	Matrícula:	1281
Cargo:	Técnico Administrativo FC - 02	Lotação:	DILEO/COLIC/SELIC
Chefia:	Alyssa Maria de Velloso Vianna Gomes	Cargo:	Chefe de Seção (FC-05)

### JUSTIFICATIVA

#### PROGRAMAÇÃO:

"As abordagens das palestras e oficinas contemplarão os impactos decorrentes da Nova Lei de Licitações, seus regulamentos relacionados ao pregão e os principais condicionamentos operacionais dos sistemas de compras públicas, analisando-as sob um viés crítico e prático."

- PaineI I: O "regime jurídico" do Pregoeiro: função, cargo ou karma? || Atribuições do Agente de Contratação no Decreto Federal nº 11.246/2022: por que a conta não fecha? || O Pregoeiro e o princípio do formalismo moderado: dádiva ou pesadelo?
- PaineI II: Entre o pregão ideal e o pregão possível: como lidar com as limitações do sistema? || Sistema de Dispensa Eletrônica: o que o Pregoeiro tem a ver?
- PaineI III: Pregão para serviços com mão de obra: o que se atentar em relação ao julgamento das propostas? || Pesquisa de preços e a atividade negocial do Pregoeiro: qual a relação?
- PaineI IV: Propostas presumidamente inexequíveis: e agora? || Critérios de desempate na NLL: problema ou solução?
- PaineI V: O que decidiu o TCU em 3 anos de Lei nº 14.133/2021? || O controle interno e externo do pregão: necessidade de prévia impugnação para representação no Tribunal de Contas?

#### OFICINAS TEMÁTICAS (MANHÃ):

SRP na NLL: possibilidades e boas práticas  
Entendendo a regulamentação federal e operando os sistemas ETP Digital e TR Digital  
Sistema de nulidades da NLL: correção e saneamento de falhas na condução dos processos licitatórios  
Impugnação, pedido de esclarecimento e fase recursal na NLL  
Operando o pregão eletrônico à luz da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022

#### OFICINAS TEMÁTICAS (TARDE):

Responsabilidade do Pregoeiro: Lei nº 14.133/2021 x LINDB  
"Mini Pregão": entendendo e operando o Sistema de Dispensa Eletrônica de acordo com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021  
Como melhorar os editais: eficiência e segurança jurídica na condução do pregão  
Aplicação dos benefícios para ME/EPP: a LC nº 123/2006 e a NLL  
O Pregoeiro e as condutas infracionais do art. 155 da NLL: como fazer a adequada instrução do processo sancionatório?

Conforme Conteúdo Programático do 18º PREGÃO WEEK, o Congresso conta com "o objetivo de abordar os principais impasses e desafios enfrentados pelos Pregoeiros e demais agentes públicos envolvidos com o processo de contratação – potencializados pelo advento da Nova Lei de Licitações –, as palestras e oficinas oportunizarão ao público uma visão prática e com o adequado balizamento doutrinário e jurisprudencial, capacitando o gestor a enfrentar com acuidade os problemas que lhe são postos diariamente, desenvolvendo soluções adequadas e, assim, viabilizando a estruturação de um ambiente decisório mais seguro em sua vida profissional."

São atribuições desta Seção de Licitações (SELIC) a análise de Termos de Referência, elaboração de minutas de editais de licitação e contratos administrativos, além da realização de Pregões, por meio do NUPRE. Os servidores desta Seção atuam com atribuições intrinsecamente relacionadas à temática abordada pelo Congresso em comento.

A lista de palestras e oficinas vai ao encontro dos temas e atribuições desta SELIC. O conhecimento adquirido auxiliará no cumprimento das premissas da eficiência, eficácia e efetividade das tarefas inerentes ao cargo.

A participação no evento trará grande contribuição para a qualificação do servidor em sua atuação nesta Seção. A programação do curso está diretamente relacionada às funções de agente de apoio, atribuição esta exercida pelo servidor em questão.

O 18º PREGÃO WEEK contribui com as necessidades de capacitação do servidor devido à amplitude do conteúdo abordado pelo evento, além do treinamento prático por meio de oficinas, atingindo as mais recentes atualizações legislativa e jurisprudencial, diretamente relacionadas às atribuições do servidor.

## RELEVÂNCIA

O 18º PREGÃO WEEK vem ao encontro das necessidades do servidor na busca de conhecimento, capacitação e a importância da participação em eventos que contribuam para o aperfeiçoamento e atualização dos conhecimentos relacionados à área de atuação profissional por maior eficiência, eficácia e efetividade no setor público.

Conforme Conteúdo Programático do 18º PREGÃO WEEK, "o evento é destinado aos agentes públicos da administração direta e indireta, federais, estaduais e municipais, dos Três Poderes e dos Tribunais de Contas, Entidades Paraestatais, Conselhos Profissionais, entre outros. Em suma, órgãos e agentes que atuam nas camadas diretivas e nas diferentes linhas de defesa das organizações, no controle interno e externo da economicidade e da legalidade de processos de pregão."

A Seção de Licitações (SELIC) necessita de servidores capacitados e por esse motivo o investimento em capacitação funcional é essencial neste momento de evolução legislativa com o advento da Lei 14.133/2023 (NLLC), que trouxe um grande foco no planejamento das contratações, seja em relação ao Plano de Contratações Anuais, seja em relação aos documentos de preparação dos processos de licitação e de contratação.

A NLLC é uma lei focada na governança, rica em instrumentos modernos de contratação, com inovações nos modelos de licitação. Um evento desta magnitude irá contribuir na consecução deste objetivo, aprimorando o conhecimento dos procedimentos de todas as fases das compras e contratações públicas, proporcionando maior eficiência na realização das atividades da Seção, e consequentemente promovendo aquisições mais seguras ao Tribunal.

## DADOS DO EVENTO

Programação do evento:	3747964		
Nome do evento:	18º PREGÃO WEEK		
Instituição organizadora:	Negócios Públicos do Brasil - Estudos e Pesquisas na Administração Pública - INP Ltda		
Local:	Foz do Iguaçu/PR - Presencial		
Período de realização:	14 a 18/10/2024	Valor da Inscrição:	R\$ 5.890,00 (cinco mil oitocentos e noventa reais)
Há curso semelhante na Sede/EAD-JMU	<b>Não</b>		
Envolve gastos com diárias e passagens?	<b>Sim</b>		

2. Este documento está de acordo com o estabelecido no Parecer nº 28/2024 – ASLIC, de 15 de fevereiro de 2024 (3566659), devidamente aprovado pelo Diretor – Geral, em seu item III – CONCLUSÃO, 19.1 e 19.2, transcrito abaixo, o qual dispõe que é suficiente a inclusão de material de divulgação (Folder 3747964) comprovando, assim, que este é um curso aberto ao público em geral, ou seja, de preço único tanto para o setor público quanto para o setor privado, seguindo o raciocínio do Parecer SECIN-GS nº 03, de 2007 (2829790).

“ (...)

19.1. nas contratações, por **inexigibilidade**, de **capacitações abertas ao público**, não se identifica possível a construção da justificativa de preço, a partir dos mesmos critérios das contratações realizadas mediante procedimento licitatório. Deste modo, mostra-se necessário que a unidade responsável pela demonstração da adequação do valor cobrado lance mão das alternativas constantes do § 4º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- "o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração"

**OU**

- "o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza (...) **por outro meio idôneo**".

19.2. **não se identifica óbice** de ordem jurídica para que a unidade responsável pela justificativa do preço considere como "**outro meio idôneo**" a **juntada ao processo de contratação de "material de divulgação do evento (folders, cartazes, publicações na imprensa, cartas-convite, etc) que comprove a condição de curso aberto ao público em geral, ou seja, de preço único tanto para o setor público quanto para o setor privado"**, seguindo o raciocínio do Parecer SECIN-GS nº 03, de 2007." (grifo nosso)

Parecer SECIN-GS nº 03, de 2007

“ (...)

A propósito, na hipótese de contratação de curso aberto, entendemos que, para a justificativa de preço de que trata o inciso III do parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, será suficiente a inclusão, nos autos do processo, de material de divulgação do evento (folders, cartazes, publicações na imprensa, cartas-convite, etc) que comprove a condição de curso aberto ao público em geral, ou seja, de **preço único tanto para o setor público quanto para o setor privado.** (Acórdão 819/2005-P)” (grifo nosso)

**PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE CAPACITAÇÃO NÃO INSTITUCIONAL FORA DA SEDE NO CORRENTE ANO**

O requerente participou de eventos de capacitação não institucional no corrente ano?	Não.
--	------

**DADOS PARA CONFECCÃO DO DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE**

Inscrição de 1 (um) servidor no "18º PREGÃO WEEK", na modalidade presencial, a ser realizado nos dias 14 a 18 de outubro 2024, em Foz do Iguaçu/PR.

Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda, CNPJ nº 10.498.974/0002-81, no valor total de R\$5.890,00 (cinco mil oitocentos e noventa reais), PTRES 167545 CAREHU - Serviço de Seleção e Treinamento – 30.CAREHU.33903948, Elemento de Despesa 3.3.90.39.48.

3. Segue em anexo, relativo à instituição promotora do evento, a certidão SICAF (3808716).

4. O evento possui relação com as atribuições do interessado e a justificativa foi apresentada 3745357, e. Nesse sentido, esta Seção sugere o **deferimento** da participação do servidor no curso "18º PREGÃO WEEK", cabendo ao Diretor-Geral a **decisão acerca da solicitação, por envolver gastos com diárias e passagens.**

5. Compete ao Ilmo. Sr. Diretor-Geral, conforme o item 3.5 da Seção IV do Manual de Organização do Superior Tribunal Militar, aprovado pelo Ato Normativo nº 540, de 22 de fevereiro de 2022, a decisão sobre a participação de servidores em eventos de capacitação profissional.

6. Dessa forma, em atendimento ao art. 74, caput da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando que trata-se de capacitação aberta a terceiros e constitui-se em objeto único que se esgota com a execução, esta seção sugere o **deferimento** e solicita, ainda, que o processo seja encaminhado às seguintes unidades para contratação por inexigibilidade:

- a. DILEO para análise e confecção de Despacho de Inexigibilidade;
- b. ASLIC para análise e parecer.
- c. GADIR para a análise acerca da concessão das diárias e emissão de passagens aéreas.

**BERLINKA LIMA FREITAS DA PAIXÃO**

Analista Judiciária

De acordo. À Senhora Coordenadora de Gestão de Pessoas.  Chefe de Seção, em exercício	De acordo. À Senhora Diretora de Pessoal.  Coordenadora de Gestão de Pessoas, em exercício.
---	---

**DESPACHO**

1. De acordo com a informação, opinando pelo **deferimento** da participação do servidor no curso "18º PREGÃO WEEK ", cabendo ao Diretor-Geral a **decisão acerca da solicitação.**
2. Encaminhamento do presente processo à DILEO, para confecção do Despacho de Inexigibilidade, e à ASLIC, para análise e parecer. e ao GADIR para a análise acerca da concessão das diárias e emissão de passagens aéreas.

Diretora de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por DANIELLE MITIKO WATANABE DOY, COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, em exercício, em 26/06/2024, às 17:17 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por ANA CRISTINA PIMENTEL CARNEIRO, DIRETORA DE PESSOAL, em 27/06/2024, às 18:36 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CONCEICAO DE MARIA SANTOS, CHEFE DA SEÇÃO DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL**, em exercício, em 27/06/2024, às 19:12 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.stm.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3797325** e o código CRC **8A0EE927**.

3797325v21